

Prezada Comunidade FaE,

A Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2022, que determina diretrizes para o planejamento e a oferta presencial de atividades acadêmicas curriculares dos cursos de graduação da UFMG durante o período de pandemia de Covid-19, e o Plano para o Retorno Presencial na UFMG estabelecem que “se ocorrerem ≥ 3 casos confirmados de Covid no mesmo ambiente de trabalho, dentro de um intervalo de 7 dias, as atividades presenciais dos contactantes devem ser suspensas por 7 dias” (p. 17). Tal decisão precisa estar respaldada no número de **casos confirmados de COVID registrados no Monitora COVID**.

Entramos em contato com o Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus e fomos orientados de que as aulas presenciais do Curso de Pedagogia sejam mantidas, com exceção da **Turma B, que tem 3 casos confirmados de discentes com COVID, e está com as aulas presenciais suspensas até 24/05**. Essa decisão se baseia nos dados da FaE no Monitora COVID: no momento, há 12 casos registrados de COVID (4 docentes, 1 TAE, 7 discentes).

Todas as atividades na FaE devem ser mantidas, uma vez que, em um contexto de ampla cobertura vacinal, o uso de máscaras de boa qualidade é considerado adequado para a proteção da comunidade. Nesse sentido, reiteramos que as aulas presenciais serão mantidas para o Curso de Pedagogia a partir de segunda-feira.

Reafirmamos nosso dever ético de que todos os casos sejam registrados no Monitora COVID para que possamos tomar quaisquer decisões institucionais relativas à suspensão das atividades presenciais.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Andrea Moreno (Diretora da FaE)
Vanessa Neves (Vice-Diretora da FaE)
Kamille Vaz (Colegiado de Pedagogia)
Frederico Cardoso (Comitê Local de Biossegurança).